



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 488/2019

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, É, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2019 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>0100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>0101</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>010310001.2.001000</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	52.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>0100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>0101</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>010310001.2.001000</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3.3.90.93.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 27 de Novembro de 2019

Seção N.º 11718